

**ENERGISA RONDÔNIA**  
**DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 05.914.650/0001-66 - NIRE 11.3.0000009-9



**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 28 de outubro de 2024. 1. Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de outubro de 2024, às 11h, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quórum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Sr. Luiz Felipe Lins e Silva. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos, que se estenderá até 29 de outubro de 2027: (i) **Andre Luis Cabral Theobald**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.017.828-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 008.534.037-59, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, com escritório na Av. Imigrantes, 4137 - Setor Industrial, CEP: 76.821-063, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) Sr. **Fernando Espindula Corradi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 001179308 expedido pelo SSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.225.881-16, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, com escritório na Av. Imigrantes, 4137 - Setor Industrial, CEP: 76.821-063, para o cargo de **Diretor Técnico e Comercial**; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (iv) **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor Suprimentos e Logística**; (v) **Rodrigo Santana**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3499878, expedida pelo DGPC-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 815.000.761-04, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório no Centro Empresarial Brasília, SRTVS, Conjunto D, Bloco B, Salas 531, 533 e 534, Asa Sul, CEP: 70340-907, para o cargo de **Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia**; (vi) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.064.403-97, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor de Gestão de Pessoas**; (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-2880257, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. 4.3. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé - pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não têm nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 25 de outubro de 2023, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. **5. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Omar Carneiro da Cunha Sobrinho - Presidente. Luiz Felipe Lins e Silva - Secretário. **Conselheiros:** Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. Luiz Felipe Lins e Silva - Secretário da Mesa. JUCER em 12/11/2024 sob nº 20240528948. Roger Francis Cardoso Ribeiro - Secretário Geral.